



**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SEMAE - COHMAUS**

REQUERIMENTO Nº 75/23

A SECRETARIA GERAL PARA
AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS
G.P., em 1/20.

Presidente da Câmara

Egrégio Plenário,

Considerando que no Município há uma Central de Triagem localizada à Rua Osvaldo Scognamiglio, s/nº - Vila São Francisco e 3 (três) Ecopontos Municipais, localizados na Av. Júlio Perotti, 56 – Jardim Armênia, na Av. Prof. Maurílio de Souza Leite Filho, s/nº – Parque Olímpico e Rua Manoel Fernandes, 44 – Jundiapéba, as quais são geridas por terceiros mediante termo de colaboração,

Considerando que findou-se a vigência do termo de colaboração celebrado entre o Município de Mogi das Cruzes e a Cooperativa dos Recicladores do Brasil,

Considerando que as operações da Central de Triagem e dos Ecopontos Municipais são consideradas serviços essenciais para a municipalidade, podendo a sua paralização causar enormes prejuízos de ordem ambiental e de saúde pública,

Considerando-se a função típica fiscalizatória desta Casa de Leis, requiro à MESA DIRETIVA, obedecidas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mogi das Cruzes, a fim de que sejam apresentadas a esta Casa Legislativa as informações a seguir elencadas:

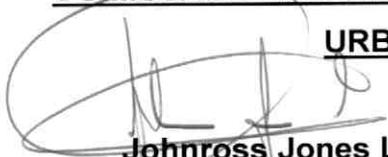
2023/01/20 10:20:00 AM - 10/20/2023 10:20:00 AM - 10/20/2023 10:20:00 AM



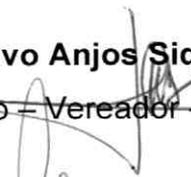
1. Quando foi dado início ao processo licitatório para a celebração de novo termo de colaboração para fins de operação do Centro de Triagem e dos Ecopontos Municipais?
2. Quais foram as etapas dessa licitação e quais os critérios utilizados em cada uma das etapas? Estas puderam ser fiscalizadas? Quais os motivos que levaram à escolha da empresa vencedora e por conseguinte, a não escolha das demais concorrentes?
3. Por que houve a paralização das atividades relacionadas à coleta e triagem dos materiais recicláveis e quais providências o Município vem adotando desde então?
4. O que vem sendo feito com os materiais recicláveis desde o fim do último termo de colaboração?
5. Há outras questões que merecem ser mencionadas para fins da melhor elucidação dos fatos?

Plenário “Ver. Luiz Beraldo de Miranda”, de 23 de maio de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SEMAE - COHMAUS**



Johnross Jones Lima
Presidente - Vereador - PODE



Gustavo Anjos Siqueira
Membro - Vereador - PSDB



Fernanda Moreno da Silva
Membro - Vereadora - MDB



**José Francimário Vieira de
Macedo**
Membro - Vereador - PL



Carlos Lucarefski
Membro - Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

Mogi das Cruzes, em 23 de maio de 2023.

Ofício GPE n.º 176/23

Senhor Prefeito :

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Requerimento nº 75/23**, de autoria da **Comissão Permanente de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Urbanismo e Sema**, que solicita informações que especifica e que recebeu as assinaturas de apoio conforme determina o art. 210 e parágrafos, do regimento interno da Câmara Municipal.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

6936 / 2023



24/05/2023 14:38

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: REQUERIMENTO CAMARA MUNICIPAL
OF 176/2023 - Requerimento 75/2023

Conclusão: 15/06/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

**OFÍCIO Nº 932/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 7 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Requerimento nº 75/2023****A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**Sala das Sessões em 13 de junho de 2023~~SECRETARIA~~

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por intermédio do presente, reportar-me ao Requerimento em epígrafe, de autoria dos nobres Vereadores Johnross Jones Lima, Gustavo Anjos Siqueira, Fernanda Moreno da Silva, José Francimário Vieira de Macedo e Carlos Lucareski, representantes da Comissão Permanente de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Urbanismo e SEMAE, o qual mereceu aprovação no Plenário do Legislativo, tendo por objeto a solicitação de informações relacionadas à Central de Triagem e aos Ecopontos Municipais.

Nesta oportunidade, convém ressaltar a relevância e o proveitoso resultado decorridos do requerimento proposto. Certamente, a matéria do termo pleiteado demanda integral atenção dos poderes públicos, tendo por finalidade uma adequada análise, viabilizada e agilizada pela solicitação dos ilustres vereadores, tecnicamente embasada na exposição de motivos do referido trabalho legislativo, consignada às fls. 3/4 do Processo Administrativo nº 6.936/2023.

Portanto, faz-se oportuno exaltar e reconhecer iniciativas como a dos nobres edis, que demonstra o pleno cumprimento de suas atribuições legislativas de fiscalizar e auxiliar, junto ao Executivo local, a matéria ora proposta, em conformidade com os princípios da administração pública, em especial o da supremacia do interesse público.

Posto isso, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhes a ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo, bem como encaminhamento, anexa por cópia, a manifestação prestada pela Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, relativa ao assunto em questão.

Nada obstante, agradeço-lhe, renovando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Eubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

**Proc. 6936/2023 – Ofício GPE nº 176/23**

Req. 75/23 – Comissão Permanente de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Urbanismo e SEMAE.
Assunto: Central de Triagem e Ecopontos – Termo de Colaboração.

Sr. Presidente da Câmara,
MD. Comissão Permanente de Obras, Habitação, Meio Ambiente, Urbanismo e SEMAE.

Em atenção ao Requerimento nº 75/23, apresentamos as informações solicitadas, conforme segue na ordem posta (fls.04):

1. Quando foi dado início ao processo licitatório para a celebração de novo termo de colaboração para fins de operação do Centro de Triagem e dos Ecopontos Municipais:

R.: Aos 31 dias de agosto de 2022 foi aberto o Memorando 1Doc nº 10805/2022 para processamento da licitação objetivando a seleção de cooperativa de catadores para operação do Centro de Triagem e dos 3 (três) Ecopontos Municipais. Aos 30 dias de janeiro de 2023 foi publicado o Decreto nº 21.550/2023, nomeando a Comissão Especial para processamento e julgamento do certame, composta pelo então Secretário do Meio Ambiente e Proteção Animal, Sr. André Luiz da Costa Saraiva, a Diretora do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental, Sra. Bruna Cordeiro dos Santos, e a Servidora Efetiva lotada na Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, Taís de Abreu Nemer.

O Edital de Chamamento Público nº 1/2023 foi analisado pela D. PGM – Procuradoria Geral do Município, a qual opinou pela aprovação da Minuta, submetendo-a à Secretaria Municipal de Governo. Esta efetivou a publicação oficial aos 02 dias de fevereiro de 2023. Destaca-se que, para conferir maior publicidade, a própria Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal também realizou publicações, sendo que aos 18 dias de fevereiro de 2023 foi realizada a publicação em jornais de grande circulação local.

2. Quais foram as etapas dessa licitação e quais os critérios utilizados em cada uma das etapas? Estas puderam ser fiscalizadas? Quais os motivos que levaram à escolha da empresa vencedora e por conseguinte, a não escolha das demais concorrentes?



R.: Para melhor detalhamento das informações, desmembramos os questionamentos supra, para resposta por partes:

2.1. As etapas da licitação foram divididas em: **(1º)** inscrição, com apresentação de dois envelopes (1- Habilitação; 2- Proposta) devidamente lacrados e rubricados em dois pontos; **(2º)** Sessão de Seleção (abertura dos envelopes e julgamento da habilitação e das propostas); **(3º)** publicação e recurso administrativo; **(4º)** julgamento final, elaboração e assinatura do Termo de Colaboração.

2.2. As inscrições ficaram abertas do dia 20 de fevereiro de 2023 até o dia 23 de março de 2023 (foram inscritas 3 cooperativas: Rede Cata Sampa, Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil e Cooperativa de Coleta e Reciclagem Nossa Senhora Aparecida). A seleção foi realizada no dia 03 de abril de 2023, em sessão aberta realizada na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, a partir das 9h00, com a presença dos interessados que quiseram acompanhar a abertura dos envelopes e análise dos documentos e das propostas.

2.3. A abertura dos envelopes de habilitação e de propostas puderam ser fiscalizadas pelos interessados, na respectiva sessão de seleção. Nela estiveram presentes dois representantes da Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil e um representante da Cooperativa de Coleta e Reciclagem Nossa Senhora Aparecida. Não houve a presença de representantes da Rede Cata Sampa.

Os presentes assistiram à abertura dos envelopes de habilitação, com análise dos documentos apresentados. Em seguida, na mesma ocasião, foi realizado o respectivo julgamento justificado, definindo pela desabilitação da Cooperativa de Coleta e Reciclagem Nossa Senhora Aparecida. A decisão se deu pelo fato de que a participante apresentou documentos (contrato de locação do imóvel de sua sede administrativa e o contrato de locação de equipamentos e veículos) assinados apenas pela locatária, faltante, portanto, a assinatura do locador. As outras duas cooperativas inscritas foram devidamente habilitadas, pois entendeu-se como hábil a documentação por elas apresentada.

Ato contínuo, foi realizada a abertura dos envelopes de propostas das cooperativas habilitadas, ainda sob o acompanhamento dos presentes, os quais assistiram à análise dos quesitos apresentados.

2.4. Verificado que ambas as cooperativas habilitadas preenchiam os quesitos de proposição, foram fixados os quesitos diferenciais que motivaram a escolha e classificação das concorrentes. São eles:

- a) Menor valor da ajuda de custo na remuneração aos cooperados pela Cooperativa, a ser repassado pela Municipalidade (Rede Cata Sampa propôs ajuda de custo de R\$45.082,80 correspondente a 40 cooperados ao valor de R\$1.127,07 cada; Recibras Cooperativa dos



Recicladores do Brasil propôs ajuda de custo de R\$52.800,00 para remunerar 40 cooperados).

Neste ponto, cabe destacar que trata-se da ajuda de custo que ficaria a cargo da Prefeitura, não sendo necessariamente a única fonte para remunerar os cooperados. **Há cláusula específica no contrato dispondo que os cooperados não poderiam receber menos que um salário mínimo. Ou seja, no caso em que a ajuda de custo da Prefeitura, dividida pela quantidade de cooperados, é menor que um salário mínimo, incumbe à cooperativa suplementar o valor e pagar ao menos um salário mínimo a cada um dos cooperados.**

- b) Maior quantidade de equipamentos e veículos disponibilizados para operar Central de Triagem e 3 Ecopontos (Rede Cata Sampa ofereceu 8 esteiras de separação, 2 balanças, 5 prensas, 6 empilhadeiras, 6 carrinhos plataforma, 1 caminhão *roll on off*, 9 caçambas *roll on*, 9 caçambas estacionárias; enquanto a Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil ofereceu 1 balança, 1 prensa, 6 carrinhos plataforma, 1 veículo de transporte de carga, 5 caçambas *roll on*, 9 caçambas estacionárias);
- c) Maior espaço físico próprio para apoio nas atividades operacionais (Rede Cata Sampa informou possuir espaço físico próprio de 473,73m²; já a Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil informou possuir espaço físico próprio de 160m²). Assim, Comissão Especial deliberou pela seguinte classificação: 1ª - Rede Cata Sampa, e 2ª - Cooperativa dos Recicladores do Brasil – proclamado o resultado na sessão de julgamento, presencialmente.

3. Por que houve a paralização das atividades relacionadas à coleta e triagem dos materiais recicláveis e quais providências o Município vem adotando desde então?

R.: A Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil impetrou Mandado de Segurança (Proc. 1008144-27.2023.8.26.0361, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes) e o Juízo concedeu liminar para suspender o Chamamento Público nº 01/2023, vedando a elaboração do Termo de Colaboração e subsequente assinatura com a classificada em primeiro lugar. As atividades relacionadas à coleta e triagem dos materiais recicláveis foram oficialmente desenvolvidas pela Recibras Cooperativa dos Recicladores do Brasil até o dia 13 de maio de 2023 (de fato, concedido até 22 de maio para que a cooperativa antes operante finalizasse a transferência dos materiais triados até 13 de maio para o seu espaço próprio).



Nesse interstício de tempo, houve a contingência de se suspender a coleta seletiva dos materiais pela empresa Peralta que opera a limpeza pública urbana (gestão pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) por alguns dias (de 15 a 22 de maio) em função da concessão liminar judicial que suspendeu a conclusão da colaboração selecionada pelo Chamamento Público nº 1/2023 até que outra cooperativa passasse a operar a Central de Triagem e os 3 Ecopontos Municipais.

4. O que vem sendo feito com os materiais recicláveis desde o fim do último termo de colaboração?

R.: Com a suspensão da coleta seletiva porta a porta domiciliar pela empresa Peralta de limpeza pública urbana, os materiais recicláveis e o lixo foram recolhidos e depositados na área de transbordo para, posteriormente, serem destinados ao aterro sanitário, durante esse curto espaço de tempo de 15 a 22 de maio, por falta de operação na Central de Triagem.

Desde que noticiada a concessão da ordem liminar no Mandado de Segurança para suspender a conclusão do Chamamento Público nº 1/2023, a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal responsável pela gestão da Central de Triagem e dos três Ecopontos Municipais, buscou contornar a situação por meio do Cadastro de Doadores tratado no Proc. Adm. 1Doc nº 1221/2023, de 09 de fevereiro de 2023, que, após aprovada a Minuta pela D. PGM – Procuradoria Geral do Município, foi publicado o Edital do Chamamento Público nº 2/2023, para cadastro de doadores de bens e serviços de natureza ambiental, válido até 20 de fevereiro de 2024.

Assim, aos 19 dias de maio de 2023, foi instaurado o Proc. Adm. 1Doc nº 5.158/2023 para processamento do Termo de Doação de serviços de natureza ambiental com base no Chamamento Público nº 2/2023. A doação foi oferecida pela Cooperativa de Coleta e Reciclagem Nossa Senhora Aparecida, para operar a Central de Triagem e os três Ecopontos Municipais, com a participação de 30 (trinta) cooperados a ela vinculados. A proposta foi submetida à análise jurídica pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, recebendo o aval para viabilizar o Termo de Doação de serviços de natureza ambiental a partir de 23 de maio de 2023, vigorando por 30 (trinta) dias a contar da notificação da cassação da liminar concedida no Mandado de Segurança Proc. 1008144-27.2023.8.26.0361, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mogi das Cruzes ou denegação definitiva da segurança que permita adjudicação da colaboração pela Rede Cata Sampa, primeira classificada no Chamamento Público nº 1/2023, ou até a conclusão de novo Chamamento Público, caso o Poder Judiciário anule o Chamamento Público 1/2023 em decorrência do Mandado de Segurança supracitado.

Com o Termo de Doação de serviços de natureza ambiental firmado entre Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal e Cooperativa de Coleta e Reciclagem Nossa Senhora Aparecida, com prazo indeterminado dependendo do resultado do



Mandado de Segurança noticiado, a cooperativa doadora dos serviços passou a operar a Central de Triagem e os Ecopontos Municipais, com a interação de 30 (trinta) cooperados, sem percepção de ajuda de custo financeiro. Por outro lado, a Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal poderá contribuir com cessão de alguns itens de EPI – Equipamentos de Proteção Individual aos cooperados e doação de todo material coletado e triado à Cooperativa que, com a venda desses materiais, poderá custear as despesas de operação e remuneração aos cooperados.

Destaca-se que, tanto no Termo de Colaboração como no Termo de Doação de serviços de natureza ambiental, os materiais recicláveis coletados na Central de Triagem e nos Ecopontos Municipais são destinados à entidade operacional, para que os comercializem, e o respectivo produto integre o faturamento da cooperativa ou empresa. Cumpre esclarecer ainda que no âmbito da relação firmada mediante Termo de Doação, a exemplo do que ocorre em relação ao Termo de Colaboração, como citado anteriormente, também é obrigatória a observância do salário mínimo dos cooperados, por força do próprio ordenamento jurídico (art. 7º, IV, CRFB), e seu cumprimento será devidamente fiscalizado pelos órgãos competentes desta Municipalidade.

Por fim, vale informar que a empresa Peralta, contratada para limpeza pública urbana, entrega a coleta na Central para Triagem pela cooperativa (os rejeitos são retirados pela empresa Peralta para envio à área de transbordo e ao aterro sanitário), também se incumbindo do transporte dos materiais recicláveis entregues nos Ecopontos à Central de Triagem.

Sendo só o que se apresenta para o momento, encaminha-se à Secretaria de Gestão Pública conforme despacho retro.

SMAPA Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2023.

IONARA AMÉLIA FERNANDES
Secretária do Meio Ambiente e Proteção Animal

SUELY MITIE KUSANO
Diretora DEASS - SMAPA